



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CME/BTI.

Validar os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Souza Assunção, nos anos letivos de 2016 e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando os dispostos na Lei Federal N° 9394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução 213/04-CEE/RO de 01 de fevereiro de 2005, Resolução n° 10/2012/CME/BTI de 19 de dezembro de 2012, Resolução n° 002/2015/CME/BTI de 11 de março de 2015, Parecer n° 003/2017/CME/BTI, decorrente da análise procedida no Processo n° 003/2017/CME/BTI,

R E S O L V E:

Art.1º Validar os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Souza Assunção, pertencente à rede pública municipal de ensino, no ano letivo de 2016.

Parágrafo único - A validação que consta no caput deste artigo é referente ao ano letivo de 2016.

Art.2º Atribuir a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo arquivamento, guarda e expedição de documentação referente ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Souza Assunção, bem como a documentação de todos os alunos que a frequentaram a escola no período de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de outubro de 2017.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Titular

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular